



# BOA VISTA

Quarta-feira  
26 de Junho  
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/E, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 201, QUADRA Nº 056, SITUADO NA RUA PARIMÉ, Nº 1.447, BAIRRO SÃO VICENTE, NESTA CAPITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de atender as necessidades da rede municipal de ensino de Boa Vista, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo NUP 00000.0.014238/2024, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I - Lote de terra urbano, de nº 201, Quadra nº 056, situado na Rua Parimé, nº 1.447, bairro São Vicente, nesta capital, pertencente à Escola CEJE (empresa SOUZA BRITO & CIA LTDA), com área total de 1.652,53 m<sup>2</sup>, no valor total de R\$ 3.710.000,00 (três milhões e setecentos e mil reais).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento ao legítimo proprietário e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, em 21 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 064/E, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"ALTERA O ART.1º DO DECRETO Nº 042/E QUE CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais;

Considerando o Ofício Circular nº 15/2024 CONCID-MCID que informa que por ocasião da realização da 53ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Cidades ocorrida entre os dias 15 e 17 de maio de 2024, debateu temas relevantes à realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial a grave emergência provocada pelas enchentes em todo o estado do Rio Grande do Sul, sendo que a partir desse fato o plenário concluiu pelas inviabilidade de realização da etapa nacional em novembro de 2024, considerando a total impossibilidade de participação dos municípios do Rio Grande do Sul; e,

Considerando que nessa reunião do CONCID-MCID foi definido o novo calendário que contemplará as seguintes datas para a realização das conferências, sendo: Etapa Municipal - de 15 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025; Etapa Estadual e do Distrito Federal - de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025; e Etapa Nacional - até 31 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 042/E, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista, a ser realizada nos dias 24 e 25 de abril de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista - CONCID-BV".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 25 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0297/P, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 282286/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a contar de 18 de junho de 2024, a disponibilização do servidor João Victor Alves Pereira, As-

sistente Cuidador, Matrícula 952234, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Roraima, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, providenciada através do Decreto nº 1119/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0298/P, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital n. 001/2022, publicado no DOM n.5741, do dia 07 de novembro de 2022 e homologado pelo decreto n. 077/E, de 26 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como a Lei Municipal n. 2.466/23, publicada no DOM n. 5930, do dia 16/08/2023,

CONSIDERANDO, as informações constantes no OFÍCIO N.34453-SMEC/SUAGEP/2024 NUP 246715/2024 e autorizo da SMGOV no NUP: 0000.9.294783/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista ([www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)), no período de 27.06.2024 a 07.07.2024, no horário de 08h00 até 23h59min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0298/P, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

**CARGO: PROFESSOR, ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	621º	1088369	MARIA JEOVANE MORAIS DE SOUSA	439.496.###-##
2.	622º	1143730	GISELE VIANA BARROS	846.414.###-##
3.	623º	1146517	LÚBIA INGRID CIPRIANO DOS SANTOS	012.148.###-##
4.	624º	1075324	PATRÍCIA DE ARAÚJO DE SOUSA	950.581.###-##
5.	625º	1093988	RUBIANA PAULA FIGUEIRA DOS SANTOS	009.913.###-##
6.	626º	1144773	NORMÉLIA PAIVA DE CARVALHO MAIA	382.950.###-##
7.	627º	1071730	LEILA OLIVEIRA DE JESUS FURTADO	970.092.###-##
8.	628º	1131272	ANNY VARELA MAGALHAES	004.283.###-##
9.	629º	1146297	JOSÉLIA NEIDA CADETE DE ASSIS	581.450.###-##
10.	630º	1133685	SHINTY ELLEM DE ALMEIDA GUIMARÃES	941.013.###-##
11.	631º	1132377	JHEMYLEE DA CONCEIÇÃO GOMES	004.083.###-##
12.	632º	1144519	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	753.610.###-##
13.	633º	1127393	ISAAC ANDERSON DANTAS OLIVEIRA	029.491.###-##
14.	634º	1114209	EVERTON HENRIQUE MESQUITA DE ARRUDA	025.057.###-##
15.	635º	1121073	CRISTIANE CORRÊA DE CASTRO	704.228.###-##
16.	636º	1074991	GEYSY MENDES DA SILVA	796.307.###-##
17.	637º	1075465	KELLY DAYANE LIMA BATISTA ALMEIDA	016.874.###-##
18.	638º	1145249	NEYLA ARAUJO SILVA	741.502.###-##
19.	639º	1075337	CAIO MAURICIO DE OLIVEIRA COSTA	086.019.###-##
20.	640º	1143155	OLÍVIA MAMIXINE GONÇALVES BACCHUS	666.962.###-##
21.	641º	1143106	LARISSA PIMENTEL MOREIRA	010.650.###-##
22.	642º	1101138	CASSIA KELLY LIMA DA SILVA	019.706.###-##
23.	643º	1142115	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA SOUSA	436.150.###-##
24.	644º	1127877	EVIRLÂNDIA MONTEIRO DA SILVA	791.031.###-##
25.	645º	1144357	FERNANDA FERRAIS FIGUEREDO	809.769.###-##
26.	646º	1137287	MARCELO DIASRIBEIRO	027.761.###-##
27.	647º	1101910	JOSELAINE CARVALHO GATO	743.422.###-##
28.	648º	1132991	ANA CLAUDIA ARAGAO LIMA	728.600.###-##

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

29.	649°	1142163	DORANICE CONCEIÇÃO MOTA LIMA	703.189.####
30.	650°	1127840	JESSICA YANE DA SILVA VIEIRA	011.697.####
31.	651°	1064906	TATIANA SILVA DA COSTA	011.106.####
32.	652°	1143431	KELLY KARINNY AGUIAR ALVES FURTADO	035.172.####
33.	653°	1075229	CARLOS HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	043.765.####
34.	654°	1132539	GABRIELA RODRIGUES SANTOS	032.766.####
35.	655°	1106336	BIANCA CAMPELO BRITO	038.037.####
36.	656°	1145972	HECTOR LEITE CARVALHO	773.927.####
37.	657°	1071779	STEPHANIE PEDROSO LIMA	010.140.####
38.	658°	1110739	AMAZONINA DA SILVA PALMEIRA	579.381.####
39.	659°	1138830	LÉSSA CRISTINA VIANA KIRCH	002.237.####
40.	660°	1071412	JOÃO GUILHERME SOARES DE ALMEIDA	700.443.####
41.	661°	1145636	LUZIANE LOPES DA SILVA	719.491.####
42.	662°	1074490	LORHAINNY SIMÃO FERREIRA	010.651.####
43.	663°	1136880	CLEITON GONÇALVES QUEIROZ	817.956.####
44.	664°	1074232	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	041.695.####
45.	665°	1132856	FRANCISDALVA XAVIER DE SOUSA	034.766.####
46.	666°	1069369	FERNANDA DE SOUSA CUNHA	541.843.####
47.	667°	1128655	ANA LUCIA MARQUES LOPES	013.624.####
48.	668°	1147092	CARLA ANDREINA MATOS	846.128.####
49.	669°	1142735	KEILA PAULA FERREIRA DE SOUZA LIMA	737.834.####
50.	670°	1078115	DEBORA PINHO CADETE	719.293.####
51.	671°	1142447	FABIOLA SAMPAIO DOS SANTOS	902.397.####
52.	672°	1145926	LULIERY SANTOS CUNHA	935.938.####
53.	673°	1068687	PATRICIA CARNEIRO EVANGELISTA	926.544.####
54.	674°	1127470	JÉSSICA RAPOSO DE LIMA	011.617.####
55.	675°	1155979	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	333.693.####
56.	676°	1073997	TATIANE BARROS CARVALHO	014.170.####
57.	677°	1146355	JOSUÉ RODRIGUES DA COSTA	586.400.####
58.	678°	1144092	GEZIEL SILVA ARAUJO	027.161.####
59.	679°	1073267	WANESSA LOBO DE MATOS	867.477.####
60.	680°	1116144	ANA FERREIRA DO CARMO	291.960.####
61.	681°	1069788	MARINHO SOARES DA SILVA	659.552.####
62.	682°	1142263	TATIANE PANTOJA DE BRITO	004.028.####
63.	683°	1075079	SUELEN CRISTINA GONCALVES DO NASCIMENTO	959.071.####
64.	684°	1142474	GEANE ARAÚJO DA SILVA	653.715.####
65.	685°	1076760	JOSIELMA PEREIRA DIAS	008.657.####
66.	686°	1146310	NIVIA DO SOCORRO DE SOUZA CABRAL BRUNO SANTANA	747.837.####
67.	687°	1157190	DANIELE ERICEIRA TAVARES	840.524.####
68.	688°	1138967	ROSEANE PORTO NASCIMENTO	826.164.####
69.	689°	1128623	LEIA CLARO PESSOA	797.893.####
70.	690°	1148673	PAULA LORRANE MOURA DE JESUS LOPES	780.996.####
71.	691°	1073904	EMILLY DE NAZARE RABELO AFONSO	006.659.####
72.	692°	1081612	EVÂNIA CARVALHO LEITE PEREIRA	747.964.####
73.	693°	1142940	DIENE VIEIRA DE SOUSA	000.993.####
74.	694°	1075215	FLÁVIA CHAVES FLORES CORNELIO	129.261.####
75.	695°	1073773	ELDA SARNIR AMORIM MAIA	996.915.####
76.	696°	1096771	LEUDA ROCHA DE SOUZA	601.553.####
77.	697°	1144248	MÔNICA SILVA FERREIRA	678.685.####
78.	698°	1113305	ALINE FIGUEIREDO OLIVEIRA	774.027.####
79.	699°	1139106	SUANE MATOS SILVA	000.122.####
80.	700°	1087122	JAQUELINE DIAS RAMALDES DE MACEDO	294.664.####
81.	701°	1147019	MARCIENE SAMPAIO DE MORAES	662.648.####
82.	702°	1069331	ELAINE BENTES VIEIRA	899.410.####
83.	703°	1092574	WALQUIRIA SILVA LIMA	004.450.####
84.	704°	1143245	KETLEN CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	000.973.####
85.	705°	1146529	LIVIA ARAUJO NEIVA	875.597.####
86.	706°	1139128	FABIOLA SANTOS DA SILVA	001.764.####
87.	707°	1151328	DIANA MESQUITA RIBEIRO	868.512.####
88.	708°	1132628	GIRLANE NASCIMENTO DE AMORIM	998.868.####
89.	709°	1125763	ALDA BEATRIZ NASCIMENTO MALAQUIAS	023.364.####
90.	710°	1109212	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	004.558.####
91.	711°	1076571	JULIANA NUNES OLIVEIRA	842.309.####
92.	712°	1137230	JEMIMA OLIVEIRA CHAGAS	462.607.####
93.	713°	1068401	CLAUDIANNA JESSICA RODRIGUES BRITO	002.607.####
94.	714°	1132486	AUSTRIA MORAIS DE SOUSA	015.987.####
95.	715°	1157562	JAILDO DOS REIS SOUSA	782.417.####
96.	716°	1130095	ANTONIA JECIANE DE FREITAS ALMEIDA	872.802.####
97.	717°	1157270	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA FERREIRA	736.802.####
98.	718°	1090579	ANDRESSA SANTOS ARAUJO FERNANDES	004.134.####
99.	719°	1133937	NILNARA SOARES DA CRUZ	844.260.####
100.	720°	1133190	JAKELINE FERREIRA OLIVEIRA	035.225.####
101.	721°	1142200	CRISTIANE MACHADO FERREIRA	026.047.####
102.	722°	1142505	LIVIA ARAÚJO CHAGAS	004.059.####
103.	723°	1133615	EUZULEIDE ALVES ABREU	866.487.####
104.	724°	1137380	OLIVAN CORDEIRO DE SOUZA	699.457.####
105.	725°	1132091	MIKARLA LIANA COSTA DE ALMEIDA	807.283.####
106.	726°	1149258	RENAN BRUNO VIEIRA DO VAL	010.820.####
107.	728°	1105175	JOVILSON ALMEIDA DA SILVA	201.237.####
108.	729°	1130299	LUCIANA MEDEIROS LIMA	568.385.####
109.	730°	1131058	JULIANE CRISTINE SILVA	003.866.####
110.	731°	1146017	HUALACY SEELIG SOARES DE SOUZA	029.321.####
111.	732°	1143303	DANIELLA ELEN RODRIGUES BARBOSA	015.515.####
112.	733°	1105265	PRYSILLA FARIAS ROCHA	893.926.####
113.	734°	1078524	NATANAEL DA SILVA COSTA	018.162.####
114.	735°	1143755	MAYARA LINHARES VIEIRA	021.179.####
115.	736°	1098867	MARIA ECLEENE DUTRA SILVA	780.783.####
116.	737°	1134345	BRUNO SOBRAL BARROZO	017.344.####
117.	738°	1137431	KAMILA INGRID GOMES DA SILVA	020.323.####
118.	739°	1144487	FRANCISCA JOSIANE FREITAS SILVA	528.526.####
119.	740°	1143287	LEIDIANE ALVES DOS REIS	904.852.####
120.	741°	1148917	ESTELLA YARA DE ARAUJO NUNES	016.225.####
121.	742°	1145171	MARILDA DE LIMA	654.433.####
122.	743°	1134785	EDLEUSA TELES DA SILVA	719.309.####
123.	744°	1146228	TAINA DOS SANTOS SILVA	023.092.####
124.	745°	1142701	KETLEN PATRÍCIA RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA	025.886.####
125.	746°	1128943	MEIRY DAIANE DA SILVA VIEIRA	725.574.####
126.	747°	1141550	JOABE DA SILVA MARCOLINO	959.071.####
127.	748°	1067385	ADRIANA MARIA GUEDES MIRANDA	710.954.####
128.	749°	1066386	CLEIDILEIA ALVES DOS SANTOS	869.393.####
129.	750°	1146702	LINDOMARA GOMES SERAFIM	000.005.####
130.	751°	1068623	DANIELLA CARVALHO FARIAS	000.892.####

131.	752°	1145729	EDJANE SILVA DE FREITAS	861.913.####
132.	753°	1080791	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	004.028.####
133.	754°	1142999	LOAMÍ NUNES BRASIL	737.021.####
134.	755°	1114527	KAWANNY OLIVEIRA DE LUCENA	019.242.####
135.	756°	1146165	ALEX ROSS PANTOJA CORREA	009.270.####
136.	757°	1146521	PERLA CRISTINA GOMES	693.648.####
137.	758°	1131872	GILSELENE GONÇALVES DE SOUZA	946.023.####
138.	759°	1146005	JULIANA RAMOS MARQUES	893.847.####
139.	760°	1094928	JÉSSICA LEITE VASCONCELOS	014.161.####
140.	761°	1114634	FRANCILEIDE DE SOUZA AQUINO	014.099.####
141.	762°	1145577	ELCILENE DUARTE BARBOSA	008.862.####
142.	763°	1126729	ALZILETE DA COSTA DOS SANTOS	321.149.####
143.	764°	1074770	RAIANE DA SILVA RABELO	003.518.####
144.	765°	1130584	ROSA ANDRADE MARIANO NASCIMENTO	010.799.####
145.	766°	1069708	GIULIANNY PEREIRA IGNÁCIO	860.306.####
146.	767°	1098360	ILMARA FERREIRA CARVALHO	006.484.####
147.	768°	1124299	MARIA BETANIA SOUSA DA SILVA	650.710.####
148.	769°	1136072	MARIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA PEREIRA	652.796.####
149.	770°	1157006	CLEUDEVANIA NUNES PINTO BELTRAMI	932.641.####
150.	771°	1086674	ALINE SILVA CARNEIRO	009.281.####
151.	772°	1079393	NOELIA CEFERINA GOMEZ BARRAZUELA	529.580.####
152.	773°	1142495	RONEY SANTOS DE LUCENA	023.033.####
153.	774°	1077038	AUCIDES FIRMINO REBOUÇAS JUNIOR	002.606.####
154.	775°	1101007	DENISE DA COSTA SILVA	622.135.####
155.	776°	1147161	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	733.644.####
156.	777°	1136805	ANDRÉIA ALVES	727.773.####
157.	778°	1152736	JOICE FERNANDES VIEIRA	041.127.####
158.	779°	1144821	DEMÉTRIA ALVES SILVA SOUZA	387.248.####
159.	780°	1133737	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	395.407.####
160.	781°	1138878	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	863.740.####
161.	782°	1067595	DELMA DOS REIS MOTA	003.840.####
162.	783°	1130352	JENNIFER DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA	012.106.####
163.	784°	1132148	SUZANA DE SOUZA GOMES	006.481.####
164.	785°	1137218	LUCÉLIA ALVES COSTA	595.908.####
165.	786°	1124827	MÁGIDA CRUZ DE SOUZA PANTALEÃO	031.664.####
166.	787°	1128680	JAQUELINE VILAÇA VIDEIRA	012.758.####
167.	788°	1144256	BRUNO SIMÃO FIGUEIREDO	022.236.####
168.	789°	1107038	NUBIA SILVA DE OLIVEIRA	868.355.####
169.	790°	1066539	JOSÉ CURINTIMA GOMES	693.490.####
170.	791°	1087322	FRANCILENE SOUZA DE MEDEIROS	364.260.####
171.	792°	1066466	ALINE MOREIRA DE ALMEIDA	509.779.####
172.	793°	1143341	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	270.875.####
173.	794°	1149385	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	729.422.####
174.	795°	1143091	LUCIANA LYRA LOUREIRO	417.526.####
175.	796°	1076363	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA PACHECO	003.154.####
176.	797°	1068213	RAQUEL SOUZA CORRÊA	886.664.####
177.	798°	1067787	FERNANDA PIRES ALVES COSTA	815.415.####
178.	799°	1143877	JULIANA DOS SANTOS CARDOSO	835.558.####
179.	800°	1135438	ISLA KARINE SILVA ALMEIDA	948.006.####
180.	801°	1128075	MARIA HELENA DIAS	199.861.####
181.	802°	1145996	ROSIMARA DE PAULA PEREIRA DE SOUZA	739.770.####
182.	803°	1143693	LIDIANE DANIELI	693.526.####
183.	804°	1137637	MARIA NADIANA SOUZA CARDOSO	009.543.####
184.	805°	1128575	JANY SILVA SANTOS	890.884.####
185.	806°	1142767	ROSIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO	512.901.####
186.	807°	1148644	ICENILDE DO CARMO CARNEIRO	012.627.####
187.	808°	1122896	CLAUDIANA DA SILVA CASTRO	703.165.####
188.	809°	1146731	WILSON SARAIVA DA SILVA DE SOUZA	023.477.####
189.	810°	1131297	BRUNA SOUTO MAIOR BONATO	814.948.####
190.	811°	1081212	SANDRA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	589.511.####
191.	812°	1074608	BARBARA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	003.593.####
192.	813°	1072448	BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS	014.030.####
193.	814°	1146404	MIRNA KENIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ	000.442.####
194.	815°	1146188	SUAME DA SILVA PEIXOTO	530.813.####
195.	816°	1143172	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	030.261.####
196.	817°	1130777	EVILAN BRANDÃO ARRUDA	029.358.####
197.	818°	1135010	TARCIA FERNANDA SANTANA JARDIM	964.234.####
198.	819°	1087616	ANTONIA SILVA DA CRUZ	722.017.####
199.	820°	1142859	CARMECI SILVA ASSIS	690.866.####
200.	821°	1126773	FERNANDA REIS DA SILVA	039.895.####

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0299/P, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação publicada no DOM. nº 5089, de 16 de março de 2020 e prorrogação do concurso público publicado no DOM. nº 5790, de 19 de outubro de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como a Lei Mu-

nicipal n. 2.474/2023,

**CONSIDERANDO, as informações constantes no OFÍCIO n. 33183/SMC/SUAGEP/2024 NUP: 9.238445/2024 e autorizo da SMOV no NUP: 0000.9. 294508/2024,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso públicos relacionados no anexo único deste Decreto.**

**Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no período 27.06.2024 a 07.07.2024, no horário de 08h00 até 00h00.**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista - RR, em 25 de junho de 2024.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0299/P, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

**CARGO: ASSISTENTE, ESPECIALIDADE: ASSISTENTE DE ALUNO**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	349º	178004030441	DIANNINY LIRA SOUSA	008.172.###-##
2.	350º	178374017463	WALQUELINE DE S. COSTA	015.749.###-##
3.	351º	178511026981	JOSÉ ROMILDO ROMILDO FERREIRA LESSA JÚNIOR	028.141.###-##
4.	352º	178352003863	LÍGIA MARIANA DE SOUSA	025.885.###-##
5.	353º	178728003325	KAYLLA ELIZABETH CORRÊA DA SILVA	034.266.###-##
6.	354º	178198012294	JOSÉ PAULO DA SILVA ROCHA	005.822.###-##
7.	355º	178104011329	ENGRYD LAURA SANTOS FEITOSA	033.470.###-##
8.	356º	178153007425	CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	034.019.###-##
9.	357º	178409010609	JOSÉ VIEIRA LIMA NETO	046.837.###-##
10.	358º	178937023382	AMANDA MOTA COSTA	032.271.###-##
11.	359º	178249027951	ANA CAROLINE DE LIMA BARBOZA	022.343.###-##
12.	360º	178330018504	MICHELLY DE SOUSA MALHADA	032.566.###-##
13.	361º	178055031364	MARY LÚCIA SILVA PERIM	446.475.###-##
14.	362º	178480011599	DAVID RAMOND DA COSTA HADDAD	510.412.###-##
15.	363º	178849005175	CÉLIO FILOMENO DA SILVA	978.778.###-##
16.	364º	178535006533	GABRIEL SILVA CAMARGO	952.074.###-##
17.	365º	178660022818	MÔNIZA AGAPTO DE SOUSA	979.573.###-##
18.	366º	178868002837	CAÍQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	013.089.###-##
19.	367º	178892029894	HELENA DE SOUZA ALENCAR	000.764.###-##
20.	368º	178304010439	ELIZANDRA GOMES DE OLIVEIRA	022.444.###-##
21.	369º	178892017124	JULIANA DE SOUSA SILVA	002.803.###-##
22.	370º	178800009571	DANIELI LENZ GUERRA	548.955.###-##
23.	371º	178937032238	REBECA BONFIM FERREIRA	037.756.###-##
24.	372º	178055026281	BRENDA COELHO DA SILVA	614.534.###-##
25.	373º	178695000974	PALLOMA DOS SANTOS OLIVEIRA	600.446.###-##
26.	374º	178984013557	HERINALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	864.610.###-##
27.	375º	178718024772	MANOEL VITOR PINHEIRO DE ALMEIDA	004.253.###-##
28.	376º	178459029613	MAIRLA LILIAN FRANCO NOGUEIRA	014.251.###-##
29.	377º	178819024104	JESSICA TAMARA SILVA DE MESQUITA	004.425.###-##
30.	378º	178670016344	RAMAIA NY DA SILVA MATOS	028.812.###-##
31.	379º	178801018700	CLAUDENIR DA COSTA CARNEIRO	036.209.###-##
32.	380º	178192010460	CAROLINA MAFRA DE LIMA ARAÚJO	889.905.###-##
33.	381º	178875009046	VANUSA PINHEIRO DA SILVA	344.079.###-##
34.	382º	178994003454	MÁRCIO GLEUDSON COELHO PAULINO	594.469.###-##
35.	383º	178268021930	MYCHELLY PRADO DE AGUIAR	787.364.###-##
36.	384º	178649026799	LEON ANSELMO CRUZ JÚNIOR	946.858.###-##
37.	385º	178938025867	YASMINNE FARIAS DE NAZARÉ	005.984.###-##
38.	386º	178506035989	MARIA PRISCILA NASCIMENTO PEREIRA	006.772.###-##
39.	387º	178955024498	ESTELA KRISTIE FERREIRA LIMA ARAÚJO	015.828.###-##
40.	388º	178857034468	SERENA BARROS DOS SANTOS	017.522.###-##
41.	389º	178306036344	MAYDERSON DA COSTA ARAÚJO	031.551.###-##
42.	390º	178767011575	MICHELE ALVES GOMES ABREU	028.260.###-##
43.	391º	178246018016	RAKEL DOS SANTOS SILVA	018.973.###-##
44.	392º	178654020887	FERNANDA SOUSA AVELINO	033.401.###-##
45.	393º	178626009961	ANA CAROLINE DA COSTA CARNEIRO	036.209.###-##
46.	394º	178274004903	TALITA MENDES MENEZES	049.009.###-##
47.	395º	178186021551	LÍVIA MARIA FERREIRA BRAGA	026.536.###-##
48.	396º	178527003416	INGLIDE MADAÍ RUFINO DE MATOS	054.037.###-##
49.	397º	178866029060	KLEMENSON MARCOLINO	767.439.###-##
50.	398º	178627022922	CALPER TAYLOR FREITAS DE MELO	860.748.###-##
51.	399º	178981006492	FLÁVIA NUNES FERREIRA	950.540.###-##
52.	400º	178744013444	THIAGO HENDERSON SILVA TEIXEIRA	540.241.###-##
53.	401º	178219005163	ADRIANA LANDIM VIEIRA	004.689.###-##
54.	402º	178609002168	LAISSANE GREYCE TIAGO DE SOUZA	015.393.###-##
55.	403º	178355019618	EVERTON DA SILVA MORAES	006.265.###-##

56.	404º	178564032354	LUANA ALMEIDA DE MOURA	008.112.###-##
57.	405º	178733025460	EMANUEL CLODOMILSON MACHADO SEVERO	012.143.###-##
58.	406º	178061028969	NATASHA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	022.312.###-##
59.	407º	178663013977	BEVERLYN CRISTINE CARDOSO MIRANDA	037.394.###-##
60.	408º	178295023658	AMAURY CARVALHO BARBOSA JUNIOR	027.095.###-##
61.	409º	178735005580	CARLA CRISTINA SANTOS COUTINHO	016.922.###-##

**CARGO: ASSISTENTE, ESPECIALIDADE: ASSISTENTE DE ALUNO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	40º	178495016208	JANICE MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	201.111.###-##
2.	41º	178458007633	DANIELE AMORIM LIMA	025.277.###-##
3.	42º	178468010951	FRANCISCO CLEOSON FARIAS DA ENCARNÇÃO	753.437.###-##
4.	43º	178902016527	LEIDIMARA DOS SANTOS BRAGA	039.592.###-##
5.	44º	178984008771	LUIZ CARLOS DAS CHAGAS NOGUEIRA	696.463.###-##
6.	45º	178550022326	ALANA KAROLINE SILVA SANTOS	036.827.###-##
7.	46º	178634001960	LOUIS PHILLIPE DE ANDRADE NASAR	051.404.###-##

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 164/2023-SRP**  
**Processo nº 021848/2023 – SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC, torna público o cancelamento da publicação da homologação publicada no Diário Oficial do Município nº 6103, e no Jornal Folha de Boa Vista, edição nº 1271 que circularam no dia 10/05/2024, em favor da empresa R. H. GUEDES VIEIRA, CNPJ nº 28.776.956/0001-07, referente ao Grupo 1 pelo valor de R\$ 6.896.965,90 (seis milhões e oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), onde a empresa supracitada solicitou a desclassificação para o grupo arrematado, conforme consta nos autos.

Desta forma, após convocação das empresas remanescentes, homologo o grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 164/2023-SRP/Processo nº 021848/2023 – SMEC, a favor da empresa BUFFALO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 39.299.257/0001-21, pelo valor de R\$ 6.919.496,10 (seis milhões e novecentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos). Decorrente deste ato, se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologada, atualizando o valor total da licitação para R\$ 12.736.078,20 (doze milhões e setecentos e trinta e seis mil e setenta e oito reais e vinte centavos).

Boa Vista/RR, 24 de junho de 2024.

**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1297/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Margarida Gracimar Sousa Correa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 25939, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, a contar de 21 de maio de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer**

Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 004946/2024.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1298/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Alcélia Tavares Rodrigues, Assistente/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29583, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 19.7.2024 a 7.8.2024 e 18.12.2024 a 11.1.2025, conforme o Processo nº 011216/2024.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1299/2024-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 292221/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 010072/2023, iniciados através da Comissão designada pela Portaria nº 0460/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6054, de 28 de fevereiro de 2024, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1300/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos

136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Márcio Marcelo Muniz, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Sharinne Allane de Jesus Averó, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278 e Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010064/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO NUP 00000.9.422342/2023**  
**ASSUNTO:** Revisão do enquadramento promovido pelo Decreto n. 0803-P/2023.

**INTERESSADO:** Andervania Neves dos Santos

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pela servidora ANDERVANIA NEVES DOS SANTOS, matrícula n. 953668, Assistente, especialidade: Cuidador Escolar, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que é preciso aguardar a finalização dos trâmites processuais para que seja concedido seus benefícios.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO NUP 00000.9.432629/2023**  
**ASSUNTO:** Revisão do enquadramento promovido pela Portaria n. 0320/2024-SMAG  
**INTERESSADO:** Luiz da Siva Benício

**DECISÃO**

[...]

12. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pelo servidor LUIZ DA SILVA BENÍCIO, matrícula n. 25148, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL**

**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95) 3621-1813, para regularização funcional.

ORD.	NOME DOS SERVIDORES E EX-SERVIDORES	CPF
01	EDIVAN DE AMORIM SOUZA	XXX.037.812-XX
02	JUCIGLEICE DE SOUSA OLIVEIRA	XXX.466.582-XX
03	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DIAS MOTA	XXX.060.602-XX
04	MARIO RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.804.982-XX
05	NOELY DE OLIVEIRA SARMENTO	XXX.825.922-XX
06	WAGNER SILVA DOS SANTOS	XXX.452.702-XX

Boa Vista, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
 Cleynise Laura Leão Mayer

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal/GPDP – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

**PROCESSO nº 00000.0.009409/2024**  
**ASSUNTO: Progressão Funcional**

Na Portaria nº 1192/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6126, de 14 de junho de 2024.

Onde se lê:

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
6	853907	Nilza Ferreira da Silva	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/01/2024
26	853335	Priscilla de Araujo Costa de Sousa	25/01/2019	Professor	Educação Física	B-2 para B-3	25/01/2024

Leia-se:

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
6	853907	Nilza Ferreira da Silva	26/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/01/2024
26	853335	Priscilla de Araujo Costa de Sousa	25/01/2019	Professor	Educação Física	C-2 para C-3	25/01/2024

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

**DOCUMENTO: 00000.9.337351/2023**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio**  
**SERVIDORA: Claudiane Costa Girão**

Na Portaria nº 070/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5310, de 8 de fevereiro de 2021;

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 08.08.13 a 07.08.18;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 08.08.13 a 07.09.18.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

**DOCUMENTO: 00000.9.198846/2023**

**ASSUNTO: Licença Prêmio**

**SERVIDOR: Antonio Deydson Sousa da Câmara**

Na Portaria nº 567/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4023, de 15 de outubro de 2015;

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.05.10.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

**PROCESSO nº 00000.0.009201/2024**

**ASSUNTO: Progressão Funcional**

**SERVIDORA: Fabia Rodrigues Oliveira**

Na Portaria nº 1124/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6121, de 7 de junho de 2024,

Onde se lê:

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
20	853503	Fabia Rodrigues Oliveira	25/01/2019	Professor	Pedagogia	C-2 para C-3	25/01/2024

Leia-se:

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
20	853503	Fabia Rodrigues Oliveira	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL**

**TERMO DE ADESÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023/SEMGES -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7882/2023/SEMGES**

**PROCESSO Nº 12134/2024/SMEC**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, neste ato representado pela sua Secretária Sra. Maria Consuelo Sales Silva, torna público que aderiu como "carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023/SEMGES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7882/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023, com o objetivo da execução do processo 12134/2024/SMEC, de objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/SEMGES/ASSEPRO/2023, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.575.062/0001-33, com o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Boa Vista - RR, (data constante no sistema).

(Assinatura eletrônica)  
 Maria Consuelo Sales Silva  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 042/2024/PMBV/SMEC

O Secretário Adjunto Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 192/2023/GAB/SMEC, RESOLVE:

1 - Convocar os(as) aprovados(as) do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMBV/SMEC, conforme anexo I, referente ao cargo de psicólogo.

2 - Os aprovados(as) deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, no dia 27 de junho de 2024, de 08 às 14h;

3 - No ato da lotação, os(as) convocados(as) deverão apresentar documentação original e cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
- 1 foto 3x4;
- Comprovante de residência atual (com CEP);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
- Qualificação de dados cadastrais do eSocial ( <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>);
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Declaração de Dependentes;
- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Certificados dos cursos de capacitação e afins apresentados no ato da inscrição;
- Atestado de saúde mental e aptidão física.

Maria Consuelo Sales e Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ANEXO I DO EDITAL Nº 042/2024/PMBV/SMEC

## CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO SELETIVO 001/2023

## PSICÓLOGO

Classificação	Inscrição	Cargo	Nome	Data de Nascimento	CPF	PCD	Pontuação	Situação
20	8668153	PSICÓLOGO	ANIELE DE JESUS SANTOS	23/11/1988	###.###.982-72	Não	75	CADASTRO RESERVA
21	1892163	PSICÓLOGO	PÂMELA APARECIDA CÂNDIDO	29/05/1990	###.###.192-72	Não	75	CADASTRO RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ERRATA

ASSUNTO: Retificação de Portaria.

Retificação da Portaria nº 136/2024/GAB/SMEC, publicada no DOM nº 6105 de 14/05/2024, que publicou o biênio de vigência do Conselho Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe.

Onde se lê: Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe, para o Biênio 2023 a 2025;

Leia-se: Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe, para o Biênio 2024 a 2026.

Boa Vista-RR, em 20 de junho 2024.

Assinatura eletrônica  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº000132/2024 - SGTES/GAB/SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 039/P, de 10 de abril de 2024, D.O.M. nº 6090 de 22 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Evaldo Hilário Vieira, Matrícula nº 29556, para responder Interinamente pela Coordenação de Sistema de Informação Vigilância do Óbito e Nascimento-CSIVDON, no período de férias de 03/06/2024 a 12/06/2024 da servidora Samira Cristina Torres Castro (Coordenadora Interina).

Cientifique-se,  
Publique-se,

Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº00141/2024- SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 039/P, de 10 de abril de 2024, D.O.M. nº 6090 de 22 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir o servidor Everton do Nascimento Pedrosa, Vínculo: Estatutário, Matrícula nº 26587, da Coordenação de Saúde e Interesse a Saúde da Superintendência da Vigilância em Saúde/SVS, a contar de 01/01/2024.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº000142/2024- SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 039/P, de 10 de abril de 2024, D.O.M. nº 6090 de 22 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir o servidor Eurico Rodrigues Sampaio Filho, Vínculo: Estatutário, Matrícula nº 26588, da Coordenação de Alimentos da Superintendência da Vigilância em Saúde/SVS, a contar de 01/01/2024.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº000143/2024 - SGTES/GAB/SMSA/PMBV**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 039/P, de 10 de abril de 2024, D.O.M. nº 6090 de 22 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Fabrício Medeiros Souza, Matrícula nº 26586 - Coordenador de Fiscalização da Superintendência da Vigilância em Saúde/SVS, a contar de 01/01/2024.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº000144/2024 - SGTES/GAB/SMSA/PMBV**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 039/P, de 10 de abril de 2024, D.O.M. nº 6090 de 22 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Rosenilde França Pena de Medeiros, Matrícula nº 27798 - Coordenadora de Processos da Superintendência da Vigilância em Saúde/SVS, a contar de 01/01/2024

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 012795/2019-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada de FOB LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA para BERGA ONE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BERGA ONE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 24616/2022/SEMGES.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 304-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato 304-SEMGES/ASSEPRO/2023, oriundo do Processo 24616/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com a finalidade de atender à solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Social do Município de Boa Vista - RR.

Pelo presente instrumento fica renovado à vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2024.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica:



3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 518, em 21/06/2024.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR  
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES  
 Contratada: KAELE LTDA.  
 CNPJ: 04.819.323/0001-62  
 Data de Assinatura: 21/06/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

### RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Penha Brasil, 1011 – Bairro São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 05.943.030/0001-55, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), vem retificar o item 2.3 do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – SMAAI, página 11, publicado no Diário Oficial do Município nº 6126, de 14 de junho de 2024.

Onde se lê:

8.4. As inscrições iniciam dia 19 de junho de 2024, e o prazo limite para recebimento das inscrições será até as 14h (horário local) do dia 24 de junho de 2024;

Leia-se:

8.4. As inscrições iniciam dia 19 de junho de 2024, e o prazo limite para recebimento das inscrições será até as 23h59min (horário local) do dia 24 de junho de 2024;

Esta publicação tem efeito retroativo à 14 de junho de 2024.

Boa Vista – RR, 26 junho de 2024.

Guilherme Carneiro Adjuto  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
 ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7152/2023/SMSP  
 Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 126/2023/SMSP.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a realização da 1ª reprogramação com acréscimo de percentual de 24,84% (vinte e quatro e oitenta e quatro por cento) correspondente ao valor de R\$ 806.020,64 (oitocentos e seis mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos) e suprimido o percentual de 23,90% (vinte e três e noventa por cento) correspondente ao valor de R\$ 775.326,58 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte seis reais e cinquenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 17 512 0040 2.312, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA  
 Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

assinado eletronicamente  
 Daniel Soares Lima  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 060/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 22033/2024/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 026/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.203, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 14.570, PAOLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847346, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora PAOLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847346 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
 Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 21 de junho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
 Corregedor de Segurança - SMST  
 Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 061/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 23172-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 013/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** Designar o servidor **RENATO BARBOSA DE SANTANA**, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

**Art. 3º** O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2024.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes**  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 062/2024-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 467/2024/NUPAC e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 014/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** Designar o servidor **DEOMAR CESAR SANTOS CHERES**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Ofício em epígrafe.

**Art. 3º** O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2024.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes**  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº. 198 - SMST, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a destituição e designação de servidor para compor a Comissão de Promoção e Avaliação de Guardas Cíveis Municipais”.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o previsto no art.75, II, c, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista 1992;

Considerando o Capítulo III em seus artigos 44 e 45 ambos da Lei nº 1012 de 27 de dezembro de 2007 (Plano de Carreira da Guarda Municipal de Boa Vista);

Considerando a necessidade de garantir transparência, legitimidade e celeridade nos trabalhos a serem realizados; e,

Considerando a necessidade de levantamento e análise de vastas informações para composição de direitos e aplicação da Lei Municipal anteriormente mencionada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Destituir o servidor abaixo relacionado da Comissão de Promoção e Avaliação de Guardas Cíveis Municipais, designada através da PORTARIA Nº 004/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5790, de 19 de janeiro de 2023:

**I - JULYERRE PABLO LIMA DA SILVA - Presidente.**

**Art. 2º-** Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Promoção e Avaliação de Guardas Cíveis Municipais:

**I - FELIPE DE SOUZA MENEZES - Presidente - Secretário da SMST.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Felipe de Souza Menezes**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**  
**POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2024**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozías Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 22/2024

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozías Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 093/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeada a empregada, Sidelma Castro Pontes, matrícula 484, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Registro Imobiliário - DRI da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 20/06/2024 a 04/07/2024, em virtude das férias da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2024

(assinado digitalmente)  
Sérgio Pilon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0287/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à Julho/2024, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 25 de junho de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC  
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### Anexo Único da Portaria nº 0287/2024

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
BENICIO CRISTOVAO DE ALMEIDA SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO II	79829	2023/2024	22/07/2024 – 31/07/2024
BRUNO MATOS OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO III	79461	2023/2024	15/07/2024 – 24/07/2024
CLELIA GRANDE DA SILVA	ASSISTENTE II	79046	2023/2024	10/07/2024 – 19/07/2024
ELIANA MARIA ALVES DE ALMADA	ASSISTENTE II	79740	2023/2024	10/07/2024 – 24/07/2024
ELVIS DUTRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO II	63	2023/2024	01/07/2024 – 30/07/2024
HILMARA NOBREGA DO CARMO	ASSESSOR TÉCNICO II	79830	2023/2024	22/07/2024 – 31/07/2024
JOSE ELPIDIO BOIA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO I	79543	2023/2024	01/07/2024 – 10/07/2024
JOSEFA FLORENCIO DA FONSECA	PROCURADOR CHEFE	79316	2023/2024	10/07/2024 – 19/07/2024
JUAN CARLOS ALEXANDRE PAIVA GONCALVES BRITO	ASSESSOR TECNICO V	79733	2022/2023	10/07/2024 – 19/07/2024
KATRIANE BARROSO DE CASTRO	AUDITOR ADJUNTO	79362	2023/2024	10/07/2024 – 19/07/2024
LEIMAR DE SOUZA NASCIMENTO	ASSISTENTE II	297	2024/2025	02/07/2024 – 11/07/2024
LUCIANE DOS SANTOS PAULINO	ASSESSOR ESPECIAL	2751	2024/2025	15/07/2024 – 29/07/2024
MARCELE PINTO GOMES	ASSESSOR TÉCNICO III	79674	2023/2024	01/07/2024 – 30/07/2024
MARIA CANDIDA DE ARAUJO CARREIRO	ASSESSOR III	79827	2023/2024	10/07/2024 – 29/07/2024
MARIA EDUARDA DE AZEVEDO OLIVEIRA	ASSESSOR DE ESPORTE II	79826	2023/2024	15/07/2024 – 29/07/2024
MAYCON OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR DE ESPORTE II	79825	2023/2024	15/07/2024 – 03/08/2024
MOISES MAIA TUPAC	ASSESSOR TÉCNICO IV	79822	2023/2024	08/07/2024 – 17/07/2024
PAULA CRISTINE FIDELIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO II	79770	2023/2024	22/07/2024 – 05/08/2024
PAULO ERNESTO WANDERLEY ZAMBERLAN PRISCILLA RAQUEL DANTAS SILVA	ASSESSOR II	79335	2023/2024	10/07/2024 – 19/07/2024
RENATO VICENTE BARBOSA	CHEFE DE GABINETE	79800	2023/2024	15/07/2024 – 19/07/2024
RENATO VICENTE BARBOSA	COORDENADOR TÉCNICO	79534	2023/2024	01/07/2024 – 15/07/2024
RYAN CRISTOFER VASCONCELOS	ASSESSOR TÉCNICO I	79764	2023/2024	10/07/2024 – 29/07/2024
SILVANA SANTOS DE LIMA	ASSESSOR I	8	2023/2024	01/07/2024 – 20/07/2024
TCHARLEY SOUSA TEIXEIRA	ASSESSOR TÉCNICO II	79718	2023/2024	15/07/2024 – 03/08/2024
WILD DOS SANTOS PEREIRA	CHEFE DE DIVISAO	249	2024/2025	10/07/2024 – 29/07/2024
WILLIAM BATISTA VIEIRA	ASSESSOR TECNICO IV	79624	2023/2024	25/07/2024 – 13/08/2024

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
DANIELA DA COSTA NORBERTO PERES	GO-FET/NM-1 – ASSISTENTE – ADMINISTRATIVO	225	2022/2023	10/07/2024 – 24/07/2024
MARIA EDNA LEITE LIMA	GO-FET/NM-1 – ASSISTENTE – ADMINISTRATIVO	22	2023/2024	15/07/2024 – 29/07/2024
MARLENE MELO DE SOUZA	GO-FET/NM-1 – ASSISTENTE – ADMINISTRATIVO	241	2023/2024	22/07/2024 – 31/07/2024

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 018/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Lei n.º 14.822 de 22 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024;

• Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.858 de 28 de dezembro de 2023, que habilita municípios a receberem recursos referentes à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde e considerando as propostas cadastradas no Sistema e-Gestor Atenção Básica (e-Gestor AB)

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Ação e Aplicação do recurso de Assistência Financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde constante na Portaria GM/MS n.º 2.858 de 28 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 019/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Lei n.º 14.822 de 22 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024;

• Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.858 de 28 de dezembro de 2023, que habilita municípios a receberem recursos referentes à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde e considerando as propostas cadastradas no Sistema e-Gestor Atenção Básica (e-Gestor AB)

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Ação e Aplicação do recurso de Assistência Financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde constante na Portaria GM/MS n.º 2.858 de 28 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 019/2024 que resolve Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Ação e Aplicação do recurso de Assistência Financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde constante na Portaria GM/MS n.º 2.858 de 28 de dezembro de 2023.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 019/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Lei n.º 14.822 de 22 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024;

• Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.615 de 23 de abril de 2024 e Portaria GM/MS n.º 3.858 de 17 de maio de 2024, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde; e

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Ação e Aplicação do recurso de Assistência Financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde constante nas Portarias GM/MS nº 3.615, de 23 de abril de 2024 e nº 3.858 de 17 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 020/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

- Considerando a Lei nº 14.822 de 22 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.615 de 23 de abril de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.858 de 17 de maio de 2024, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde; e

- Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Ação e Aplicação do recurso de Assistência Financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde constante nas Portarias GM/MS nº 3.615, de 23 de abril de 2024 e nº 3.858 de 17 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 020/2024 que resolve Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Ação e Aplicação do recurso de Assistência Financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde constante nas Portarias GM/MS nº 3.615, de 23 de abril de 2024 e nº 3.858 de 17 de maio de 2024.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 020/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024, a qual autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

- Considerando que os recursos financeiros referidos nas Portarias em tela referem-se à aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024;

- Considerando a necessidade de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na rede de atenção especializada - média e alta complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

- Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 021/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações

e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024, a qual autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando que os recursos financeiros referidos nas Portarias em tela referem-se à aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024;

• Considerando a necessidade de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na rede de atenção especializada – média e alta complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

### HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 021/2024 que resolve Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PARECER N.º 021/2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando as Portarias GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.081, de 24 de maio de 2024 as quais autorizam o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando que os recursos financeiros referidos nas portarias em tela referem-se à aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024;

• Considerando a necessidade de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial; e

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Ação e Aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Saúde através das Portarias GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.081, de 24 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**Resolução n.º 022/2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando as Portarias GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.081, de 24 de maio de 2024 as quais autorizam o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando que os recursos financeiros referidos nas portarias em tela referem-se à aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024;

• Considerando a necessidade de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial; e

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Saúde através das Portarias GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.081, de 24 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

#### HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 022/2024 que resolve Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Saúde através das Portarias GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.081, de 24 de maio de 2024.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.535/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR ALISSON SILVA SIQUEIRA, POR SEUS SERVIÇOS DE GRANDE RELEVÂNCIA REALIZADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao senhor Alisson Silva Siqueira, por seus serviços de grande relevância realizados ao município.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista -RR, em 19 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.536/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM A ENFERMEIRA MONICA TRINDADE, EM RECONHECIMENTO AO INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a medalha de honra ao mérito profissional da enfermagem a enfermeira Monica Trindade - por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol da melhoria da saúde da população de Boa Vista - RR.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista -RR, em 19 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.537/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM A ENFERMEIRA ANTONIA JANETE PINHO SOUSA, EM RECONHECIMENTO AO INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a medalha de honra ao mérito profissional da enfermagem à enfermeira Antonia Janete Pinho Sousa - por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol da melhoria da saúde da população de Boa Vista - RR.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista -RR, em 19 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.538/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, EM RECONHECIMENTO AO INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a medalha de honra ao mérito Rio Branco aos profissionais de enfermagem em reconhecimento ao inestimável trabalho e contribuição em prol da melhoria da saúde da população de Boa Vista - RR.

VALDENICE BARBOSA AIRES COUTINHO  
MAGNO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO  
ISABELLA ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA  
ELIZABETE DOS SANTOS SAMPAIO  
FRANKINETE DAMASCENO CEZAR  
ALVINA DE SOUZA OLIVEIRA

**Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista –RR, em 19 de junho de 2024.**

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.539/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR, POR PRESTAR SEUS SERVIÇOS QUE AJUDARAM NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. Edi Severino de Sousa Júnior por prestar seus serviços que ajudaram no desenvolvimento social local, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.**

**Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista –RR, em 19 de junho de 2024.**

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.540/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR, POR PRESTAR SEUS SERVIÇOS QUE AJUDARAM NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º. Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Edi Severino de Sousa Júnior, por prestar seus serviços que ajudaram no desenvolvimento social local, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.**

**Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista –RR, em 19 de junho de 2024.**

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.541/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA HE RICA MARIA CASTRO DOS SANTOS PAIXAO, POR PRESTAR SEUS SERVIÇOS QUE AJUDARAM NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

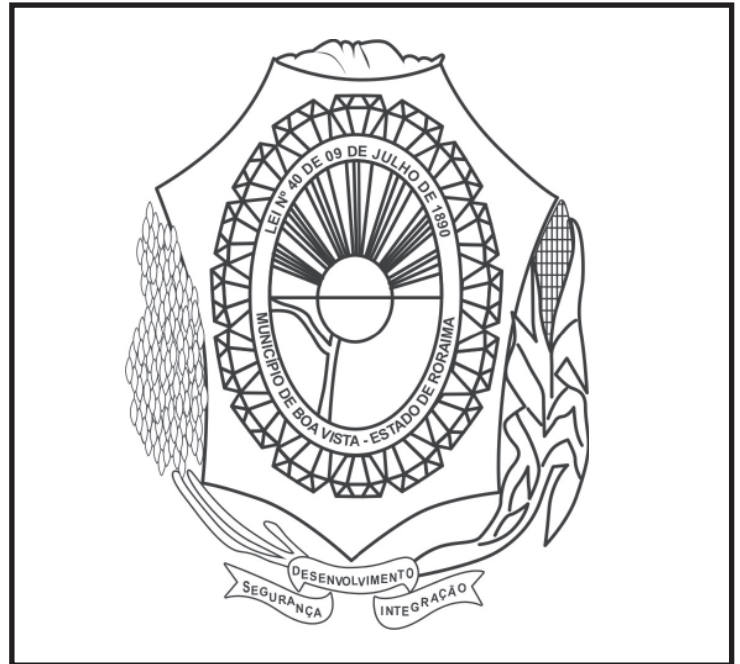
**Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a senhora Herica Maria Castro dos Santos Paixão, por prestar seus serviços que ajudaram no desenvolvimento social local, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.**

**Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista –RR, em 19 de junho de 2024.**

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



## **Poder Legislativo**

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Terceiro Secretário:**

**João Kleber Martins de Siqueira**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**